



JAIR ALMEIDA - ADVOGADOS

OAB/PR 31491

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO

QUE SE FAZ:

DAS PARTES:

Por este instrumento particular de cessão de direitos sobre imóveis, de um lado **NOEL GONCALVES**, brasileiro, em união estável, maior, possuidor do RG/CI sob nº 8.372.333-5 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 655.130.299-87 e **CELI APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 7.295.886-1, e do CPF nº 023.338.959-85, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1394 – Vila Benta – Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTES**, e, de outro lado, **RONALDO BRUNO DA SILVA**, brasileiro, maior, possuidor do RG/CI sob nº 13.483.412-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 101.529.769-22, em união estável com **DANIELE DE FREITAS GOMES**, brasileira, maior, possuidora do RG/CI sob nº 13.622.135-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 104.370.069-21, Residentes e domiciliados na Rua Ivai, nº 538 – Vila Benta/Jardim Primavera, cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná. De ora em diante chamados simplesmente de **CESSIONÁRIOS**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO:

- Por força de contrato de doação os **CEDENTES**, tornaram-se titulares dos direitos aquisitivos do imóvel, sendo ele: **Lotes de Terras nº 21 da Quadra nº 27, com área de 251,45 Metros Quadrados** dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE**, para Rua Projetada A, medindo 23,50 metros, **LADO DIREITO**: Divide com o lote de terras número 20 em uma distância de 23,50 metros, **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote de terras nº 22 em uma distância de 23,50 metros, **FUNDOS**: Divide com o lote de terras de número nº 11 em uma distância de 10,70

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1257 – CENTRO – CEP. 86960-000 – CEL. 44 - 9 9945-9452

EMAIL: advalmeida@onda.com.br

BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ

Noel
Celi Aparecida de Lima

Ronaldo Bruno da Silva
Daniele de Freitas Gomes

1



- **JAIR ALMEIDA - ADVOGADOS**

OAB/PR 31491

metros, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis desta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná sob nº 15.471, sendo esse imóvel originalmente doado pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

– Diz os CEDENTES que o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas.

– Conforme pactuado os CEDENTES, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, promete e se obriga a ceder e transferir aos CESSIONÁRIOS todos os direitos decorrentes daquele contrato, dentro das cláusulas e condições deste instrumento de cessão de direitos, não possuindo parcelas a serem quitadas futuramente.

- OS CEDENTES, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, promete e se obriga a ceder e transferir aos CESSIONÁRIOS todos os direitos decorrentes daquele contrato, dentro das cláusulas e condições deste instrumento de cessão de direitos.

DO VALOR:

– O presente termo de cessão de direito ocorre sem valor, por se tratar de Doação/Cessão de Direito, para não descaracterizar o fator principal.

FINALIDADE:

– OS CESSIONÁRIOS são neste ato, possuidores do imóvel, com a finalidade de construção de sua Moradia/Residência, tudo conforme prescrito inicialmente quando da doação verificada, originalmente pela Prefeitura de Barbosa Ferraz, Paraná.

Scif
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1257 – CENTRO – CEP. 86960-000 – CEL. 44 - 9 9945-9452 2

EMAIL: advalmeida@onda.com.br

Celi Denise
-BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ- *[Handwritten signatures]*